



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026

CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2026

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 76, Centro, na cidade de Estância/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.097.050/0001-80, através da Secretaria Municipal da Cultura, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e pela L.C. nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelos princípios gerais do direito, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2026** evento que marca o Calendário Festivo do Município de Estância/SE.

- **DATA DE RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES:** de 29/05/2026 a 15/06/2026 das 08h00min às 13h00min;
- **LOCAL DE ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES:** Setor de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Estância, localizada na Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000;

1. DO OBJETO E DETALHAMENTO

1.1. O presente chamamento tem por objeto o **CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2026** mediante contrapartidas institucionais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o Art. 6º, inciso XLIII e Art. 79, e demais normas aplicáveis, de acordo com o detalhamento abaixo;

2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

2.1. DAS COTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	COTA BARCO DE FOGO	COTA	01	R\$ 250.000,00
2	COTA BARCO DE FOGO	COTA	01	R\$ 250.000,00
3	COTA BUSCAPÉ	COTA	01	R\$ 100.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

4	COTA BUSCAPÉ	COTA	01	R\$ 100.000,00
5	COTA BUSCAPÉ	COTA	01	R\$ 100.000,00
6	COTA BUSCAPÉ	COTA	01	R\$ 100.000,00
7	COTA BUSCAPÉ	COTA	01	R\$ 100.000,00
8	COTA ESPADA	COTA	01	R\$ 50.000,00
9	COTA ESPADA	COTA	01	R\$ 50.000,00
10	COTA ESPADA	COTA	01	R\$ 50.000,00
11	COTA ESPADA	COTA	01	R\$ 50.000,00
12	COTA ESPADA	COTA	01	R\$ 50.000,00
13	COTA ESPADA	COTA	01	R\$ 50.000,00
14	COTA ESPADA	COTA	01	R\$ 50.000,00
15	COTA ESPADA	COTA	01	R\$ 50.000,00
16	COTA ESPADA	COTA	01	R\$ 50.000,00
17	COTA ESPADA	COTA	01	R\$ 50.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

18	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00
19	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00
20	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00
21	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00
22	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00
23	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00
24	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00
25	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00
26	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00
27	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00
28	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00
29	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00
30	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00
31	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00
32	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

33	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00
34	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00
35	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00
36	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00
37	COTA PITÚ	COTA	01	R\$ 25.000,00
38	COTA AMIGOS DA CULTURA 1	COTA	01	R\$ 10.000,00
39	COTA AMIGOS DA CULTURA 1	COTA	01	R\$ 10.000,00
40	COTA AMIGOS DA CULTURA 1	COTA	01	R\$ 10.000,00
41	COTA AMIGOS DA CULTURA 1	COTA	01	R\$ 10.000,00
42	COTA AMIGOS DA CULTURA 1	COTA	01	R\$ 10.000,00
43	COTA AMIGOS DA CULTURA 1	COTA	01	R\$ 10.000,00
44	COTA AMIGOS DA CULTURA 1	COTA	01	R\$ 10.000,00
45	COTA AMIGOS DA CULTURA 1	COTA	01	R\$ 10.000,00
46	COTA AMIGOS DA CULTURA 1	COTA	01	R\$ 10.000,00
47	COTA AMIGOS DA CULTURA 1	COTA	01	R\$ 10.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

2.2. DA CONTRAPARTIDA:

2.2.1. As contrapartidas em conformidade com as cotas de patrocínio adquiridas, observado o perímetro da festa, serão as seguintes:

2.2.1.1. COTA BARCO DE FOGO

MÍDIAS

- Aplicação da marca em 60 (sessenta) inserções de 30 (trinta) segundos, com citação do patrocinador, distribuídas nas principais RÁDIOS da região;
- Aplicação da marca em inserção, com citação do patrocinador, distribuídas nas principais TV's de Sergipe;
- Aplicação da marca em 05 (cinco) Placas de OUTDOOR, com assinatura do patrocinador durante o mês de maio e junho, nos estados de Sergipe, Bahia e Alagoas (Mapa de veiculação a ser enviado posteriormente);
- Aplicação de marca em propagandas veiculadas nos principais CINEMAS do Estado;
- Aplicação de marca em 40 (quarenta) GALHARDETES nas vias públicas em locais a serem definidos pela Secretaria da Comunicação;
- Aplicação da marca em 50.000 (cinquenta mil) FOLDERS com assinatura do patrocinador;
- Cessão de espaço para instalação de 02 (dois) BLIMPs na arena do Forródro;mo;
- Aplicação de Marca em COMUNICAÇÃO VISUAL na arena de shows (Forródro;mo) e Vila do Forró;
- Cessão de espaço de 25 m² para STAND de ativação do patrocinador mediante aprovação de projeto.
- Aplicação de marca em PAINÉIS INSTAGRAMÁVEIS durante todo o evento.

RECURSOS ÁUDIO VISUAIS:

- Veiculação de VÍDEO INSTITUCIONAL de 30 (trinta) segundos, nos Painéis de Led do palco 7 Maravilhas (Forródro;mo), em horários determinados;
- CITAÇÕES da marca na abertura do evento e no pré-anúncio de todas as atrações no Palco 7 Maravilhas (Forródro;mo) e Palco Jorge Maravilha (Vila do Forró).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

DIGITAL:

- Mídia programática / Meta ADS / Youtube / Spotify / Publi editoriais / Sites.
- Espaço de CAMAROTE com direito a 06 (seis) acessos por dia, durante os dias de evento no Furródromo.

2.2.1.2. COTA BUSCAPÉ

MÍDIAS:

- Aplicação da marca em 60 (sessenta) inserções de 30 (trinta) segundos, com citação do patrocinador, distribuídas nas principais RÁDIOS da região;
- Aplicação da marca em 05 (cinco) Placas de OUTDOOR, com assinatura do patrocinador durante o mês de maio e junho, nos estados de Sergipe, Bahia e Alagoas (Mapa de veiculação a ser enviado posteriormente);
- Aplicação de marca em propagandas veiculadas nos principais CINEMAS do Estado;
- Aplicação de marca em 20 (vinte) GALHARDETES nas vias públicas em locais a serem definidos pela Secretaria da Comunicação;
- Aplicação da marca em 50.000 (cinquenta mil) FOLDERS com assinatura do patrocinador;
- Cessão de espaço para instalação de 01 (um) BLIMP na arena do Furródromo;
- Aplicação de Marca em COMUNICAÇÃO VISUAL na arena de shows (Furródromo) e Vila do Furró;
- Livre Ativação de marca do patrocinador em formato de trade marketing na Vila do Furró e no Furródromo, mediante aprovação da Secretaria da Comunicação.
- Aplicação de marca em PAINÉIS INSTAGRAMÁVEIS durante todo o evento.

RECURSOS ÁUDIO VISUAIS:

- Veiculação de VÍDEO INSTITUCIONAL de 30 (trinta) segundos, nos Painéis de Led do palco 7 Maravilhas (Furródromo), em horários determinados;
- CITAÇÕES da marca na abertura do evento e no pré-anúncio de todas as atrações no Palco 7 Maravilhas (Furródromo) e Palco Jorge Maravilha (Vila do Furró).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

DIGITAL:

- Mídia programática / Meta ADS / Youtube / Spotify / Publi editoriais / Sites.

2.2.1.3. COTA ESPADA

MÍDIAS:

- Aplicação da marca em 60 (sessenta) inserções de 30 (trinta) segundos, com citação do patrocinador, distribuídas nas principais RÁDIOS da região;
- Aplicação da marca em 05 (cinco) Placas de OUTDOOR, com assinatura do patrocinador durante o mês de maio e junho, nos estados de Sergipe, Bahia e Alagoas (Mapa de veiculação a ser enviado posteriormente);
- Aplicação de marca em 10 (dez) GALHARDETES nas vias públicas em locais a serem definidos pela Secretaria da Comunicação;
- Aplicação da marca em 50.000 (cinquenta mil) FOLDERS com assinatura do patrocinador;
- Aplicação de Marca em COMUNICAÇÃO VISUAL na arena de shows (Forródromo) e Vila do Forró;
- Livre Ativação de marca do patrocinador em formato de trade marketing na Vila do Forró e no Forródromo, mediante aprovação da Secretaria da Comunicação.
- Aplicação de marca em PAINÉIS INSTAGRAMÁVEIS durante todo o evento.

RECURSOS ÁUDIO VISUAIS:

- CITAÇÕES da marca na abertura do evento e no pré-anúncio de todas as atrações no Palco 7 Maravilhas (Forródromo) e Palco Jorge Maravilha (Vila do Forró).

DIGITAL:

- Mídia programática / Meta ADS / Youtube / Spotify / Publi editoriais / Sites.

2.2.1.4. COTA PITÚ

MÍDIAS:

- Aplicação de marca em 10 (dez) GALHARDETES nas vias públicas em locais a serem definidos pela Secretaria



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

da Comunicação;

- Aplicação da marca em 50.000 (cinquenta mil) FOLDERS com assinatura do patrocinador;
- Aplicação de Marca em COMUNICAÇÃO VISUAL na arena de shows (Forródro) e Vila do Forró;

RECURSOS ÁUDIO VISUAIS:

- CITAÇÕES da marca na abertura do evento e no pré-anúncio de todas as atrações no Palco 7 Maravilhas (Forródro) e Palco Jorge Maravilha (Vila do Forró).

DIGITAL:

- Mídia programática / Meta ADS / Youtube / Spotify / Publi editoriais / Sites.

2.2.1.5. COTA AMIGOS DA CULTURA 1

- Aplicação da marca em todas as mídias como Amigo da Cultura;
- CITAÇÕES da marca como Amigo da Cultura na abertura do evento e no pré-anúncio de todas as atrações;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas jurídicas interessadas em associar sua imagem aos FESTEJOS JUNINOS 2026 DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, por meio da aquisição de cota de patrocínio.

3.2. O proponente poderá ser representado por representante legal, procurador ou declaração de representatividade através de terceiros.

3.3. O Edital será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Estância-SE em 28 de maio de 2026;

3.4. A participação no presente chamamento implica a integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como dos seus anexos e das normas que o integram, tal qual o enquadramento destas condicionantes no objeto;

3.5. A participação está condicionada a apresentação da documentação requerida no presente Edital, bem como os documentos dispostos no item 4 do Edital;

3.7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

3.7.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Estância;

3.7.2. Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso, credores, concordata ou insolvência, ou ainda, em processo de dissolução ou liquidação;

3.7.3. A Empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores das instituições realizadoras e organizadora do evento.

3.7.4. Os patrocinadores dos ramos de cervejaria, em virtude da exclusividade obtida no chamamento específico de cervejaria;

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS

4.1. As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em envelope lacrado, das 08:00 às 13:00 horas do dia, 29/05/2026 a 15/06/2026, no Setor de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Estância, localizada na Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000 ou através dos e-mails: licitacoes.pme@estancia.se.gov.br , cplestancia@gmail.com ;

4.1.1. Os envelopes protocolados presencialmente serão abertos pela Comissão Permanente de Contratação no ato do recebimento, para conferência da documentação e análise da proposta apresentada.

4.1.2. As propostas e documentações encaminhadas por meio eletrônico serão consideradas recebidas na data e horário do envio do e-mail, sendo sua abertura e análise realizadas pela Comissão Permanente de Contratação em sessão interna, com posterior registro em ata.

4.2. No período informado no item 4.1, os interessados deverão enviar o envelope da proposta, sendo que no dia e horário indicados no item 4.1.1 será realizada a sessão para abertura dos envelopes para análise dos documentos de habilitação e classificação das propostas. No envelope do(a) interessado(a), além da proposta (inscrição) conforme modelo Anexo III, deverão constar os seguintes documentos:

a) Proposta de Patrocínio de acordo com a cota que pretende adquirir;

b) DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PLENO ATENDIMENTO, nos termos estabelecidos pelo presente Edital (ANEXO V);

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em cartório oficial, podendo tal documento ser utilizado para o fim da comprovação exigida;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

- d) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, na forma do Inc. I, do Art. 68, da Lei N° 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal N° 11.878/2024.
- e) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante;
- f) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos perante a Justiça do Trabalho, na forma do Inc. V, do Art. 68, da Lei N° 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal N° 11.878/2024.
- i) Certidão negativa, ou positiva com efeitos negativos, de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do pretenso credenciado, na forma do Inc. II, do Art. 69, da Lei n° 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal N° 11.878/2024.

4.2. Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados em uma única via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, pelos membros da Comissão de Contratação ou publicação da imprensa oficial, vedada sua apresentação por meio de cópia extraída por fax ou qualquer outro meio que a torne ilegível. Os documentos que forem emitidos pela internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites;

4.3. Será inabilitado o participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com os termos do presente Edital.

5. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

5.1. Uma vez iniciada a abertura do envelope da Proposta (Inscrição), não serão admitidos novos participantes no certame. A seleção será feita por ordem de recebimento do requerimento dos interessados, respeitado o limite de cotas disponíveis, desde que a documentação esteja completa e a proposta seja considerada compatível com o interesse público.

5.2. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio com a Secretaria Municipal da Cultura, Município de Estância;

5.3. Serão ~~sumariamente~~ indeferidos os requerimentos que não apresentem os documentos exigidos e/ou não atendam às disposições constantes neste Edital;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

5.4. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação as simples omissões ou irregularidades materiais (ex.: erros datilográficos, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não venham a ferir os direitos dos demais interessados;

5.5. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o evento referido neste Edital dar-se-á por comunicação ao interessado, com as respectivas razões;

5.6. Da decisão de indeferimento do requerimento de interessados, cabe recurso no prazo de 01 (UM) dia útil, contados da data da comunicação formal por parte da Comissão de Contratação. Neste caso, a Comissão terá 01 (UM) dia útil para analisar as razões do interessado;

5.7. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão de Contratação elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como classificação, tendo como critério a apresentação para as respectivas cotas de patrocínio, em havendo preenchimento de todas as cotas e propostas de uma Empresa para cotas preenchidas, será realizado sorteio para escolha;

5.8. Após a publicação do relatório referido neste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, julgado e acatado pelo Município;

5.9. O interessado que tiver seu Requerimento aprovado será convocado através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica, para a assinatura do **Termo de Patrocínio**, dentro do prazo de 24h (VINTE E QUATRO HORAS), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair o direito ao patrocínio;

5.10. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação. Nesse caso, o Município de Estância realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo em igual prazo e nas condições igualitárias do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação;

5.11. Não comprovação do referido patrocínio ou comparecimento para assinatura do termo mencionado no item 5.9, decairá o direito de executar o patrocínio, passando para o segundo colocado.

5.12. Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.

6. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1. O processo e julgamento das propostas se darão de acordo com os termos do presente Edital, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei 14.133/21.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

6.2. Será observado o seguinte procedimento:

- a) Recebimento do envelope e identificação dos representantes dos participantes;
- b) Abertura do envelope e imediata rubrica dos documentos pela Comissão e pelos representantes dos participantes;
- c) Análise pela Comissão dos documentos apresentados, excluindo-se os participantes que não atenderem às exigências do presente Edital;
- d) Separação das propostas de aquisição por tipo de cota e, dentre estas, por área de atuação da empresa;
- e) Tendo sido preenchidas todas as cotas, no exato quantitativo previsto neste Edital, sem qualquer concorrência entre os participantes para uma mesma espécie de cota, será comunicado o resultado final;
- f) Não tendo sido preenchidas todas as cotas, será declarado o resultado final, podendo-se repetir o presente procedimento, com o fito de preencher as cotas remanescentes.
- g) À exceção de alguns setores em que a exclusividade não é determinante, não será admitido que empresas de um mesmo ramo adquiram simultaneamente cotas de patrocínio, sejam ou não estas do mesmo tipo.
- h) Em havendo concorrência de empresas do mesmo ramo, terá prioridade aquela que oferecer proposta de aquisição da cota de maior valor;
- i) Caso a competição se dê entre empresas do mesmo ramo dentro de um mesmo tipo de cota de patrocínio, será realizado pelo condutor do processo um procedimento de oferta de lances, sendo que a maior proposta será a homologada.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1. Ulтимado a seleção das propostas, a autoridade competente do Município de Estância homologará o respectivo processo;
- 7.2. Não havendo interposição de recurso administrativo, a adjudicação do objeto será efetuada pela Comissão;
- 7.3. Tendo sido interposto recurso administrativo, a adjudicação ocorrerá após a decisão do recurso pela autoridade competente;
- 7.4. Adjudicado o objeto do presente certame, as entidades selecionadas serão convocadas para assinar o contrato de patrocínio, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

8. DO PAGAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. O pagamento da cota de patrocínio será efetuado pela Patrocinadora no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura do contrato de patrocínio;

8.2. O pagamento da cota de patrocínio, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e desde que haja demonstração de vantajosidade e atendimento ao interesse público primário, deverá ser realizado preferencialmente em moeda corrente nacional, mediante recolhimento através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, a ser emitido pelo Setor de Tributos do Município de Estância, inscrito no CNPJ sob o nº 13.097.050/0001-80, ou por meio de depósito ou transferência bancária em favor do Município de Estância, junto ao Banco do Estado de Sergipe – BANESE, Agência nº 008, Tipo 22, Conta nº 300004-6.

8.3. Constitui obrigação do Patrocinador, comparecer no prazo assinalado para a assinatura do contrato de patrocínio e efetuar o pagamento da cota adquirida no tempo e no modo indicado nos itens 8.1 e 8.2 acima;

8.4. Constitui obrigação do Município de Estância:

a) Exercer a fiscalização do contrato;

b) Efetivar as contrapartidas, de conformidade com a cota de patrocínio adquirida, conforme previsto no item 2.2 acima.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A vigência do contrato de patrocínio se iniciará a partir da sua assinatura e terá como termo final o dia 01/07/2026.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos praticados em razão do presente processo de seleção poderão ser interpostos recursos administrativos, devidamente fundamentados, encaminhados ao Presidente da Comissão de Contratação;

10.2. Dos atos praticados na sessão pública de abertura caberá recurso administrativo, devendo o interessado, na própria sessão, manifestar oral e motivadamente a sua intenção de recorrer, ficando, desde logo, intimado a apresentar memorial escrito em até 03 (TRÊS) dias úteis.

10.3. Os demais participantes presentes na sessão ficarão desde já intimados a contrarrazoar o recurso em 03 (TRÊS) dias úteis a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas sem carga dos autos e a obtenção de cópias e certidões;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

10.4. O recurso tem efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos da Comissão de Contratação insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A inexecução total ou parcial do Termo de Compromisso de Patrocínio e do Contrato de Patrocínio sujeitará o patrocinador às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 137, da Lei 14.133/21;

11.2. O art. 156 da Lei citada no item anterior dispõe as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor referente à cota de patrocínio adquirida ou a adquirir, conforme o caso;
- c) Suspensão temporária da participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.
- e) Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem 11.2, decorrido o prazo de defesa sem que o patrocinador se pronuncie ou se for considerada procedente a multa cominada, será ele notificado a recolher ao Estado o valor devido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva notificação;
- f) Além das penalidades estabelecidas neste item, o não pagamento da cota escolhida no prazo disposto no presente Edital, gerará rescisão imediata do termo/contrato pactuado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Minuta do Contrato de Patrocínio;
- c) Anexo III - Modelo de proposta;
- d) Anexo IV – Modelo de termo de autorização de logomarca;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. É facultada à Comissão de Contratação, ou à autoridade superior, em qualquer fase deste processo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

administrativo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;

12.3. A Comissão de Contratação poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos participantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante este procedimento;

12.4. O Município de Estância poderá revogar este procedimento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como anulá-lo em razão de vício de legalidade, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, ou de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

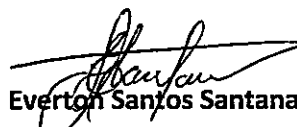
12.5. A divulgação de informações referentes a este procedimento, os seus resultados finais e as decisões de recursos interpostos serão publicados na Imprensa Oficial e afixados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis no mesmo Quadro de Avisos em que fora divulgado o presente Chamamento;

12.6. Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre o presente procedimento deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para realização da sessão pública de abertura do envelope, conforme consta do preâmbulo deste Edital. As respostas serão enviadas por via eletrônica (e-mail) aos requerentes, até o dia imediatamente anterior da data da referida sessão;

12.7. Os casos omissos neste Edital serão solucionados nos termos da Lei 14.133/21.

Estância/SE, 28 de maio de 2026.

Comissão de Contratação:



Everton Santos Santana

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Portaria n.º 58/2026



Isis Gabrielle Nascimento Costa

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria n.º 58/2026



Alyson Crispim Nascimento Santos

Apoio da Comissão Permanente de Contratação

Portaria n.º 58/2026



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Chamamento Público para Captação de Patrocínio
Festa Junina de Estância/SE – Edição 2026

1. OBJETO – Art. 6º, "a" XXIII da Lei nº 14.133/2021

1.1. 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **captação de recursos financeiros por meio de patrocínio**, com empresas interessadas em apoiar a **Festa Junina de Estância/SE – Edição 2026**, mediante contrapartidas institucionais, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente o Art. 6º, inciso XLIII e Art. 79, e demais normas aplicáveis.

1.1.1. Todas as instituições privadas poderão se tornar patrocinadoras do evento do **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**, investimento este que se dará através da aquisição de cotas de patrocínio/apoio, que serão destinadas à realização dos eventos para desonerar em parte, ou na totalidade, os custos despendidos pelo Município, garantindo ao patrocinador contrapartidas de divulgação, visibilidade e merchandising de seus produtos/marcas patrocinadores.

1.1.2. Não estão contemplados no objeto deste edital recursos oriundos de leis de incentivos públicos Federais e Estaduais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização dos Festejos Juninos do Município de Estância constitui uma das mais relevantes manifestações culturais do Estado de Sergipe e do Nordeste brasileiro, destacando-se pela preservação das tradições populares, pela valorização do patrimônio imaterial local e pela forte capacidade de atração turística. Reconhecida nacionalmente por expressões culturais emblemáticas, como o barco de fogo, as quadrilhas juninas, os grupos folclóricos e as apresentações artísticas de alcance nacional, regional e local, a festividade projeta o nome do Município no cenário cultural brasileiro e fortalece sua identidade histórica.

Além de sua inegável importância cultural, os Festejos Juninos de Estância geram expressivo impacto econômico e social, promovendo o aquecimento de diversos segmentos produtivos, tais como hotelaria, hospedagem, bares, restaurantes, comércio, transporte e prestação de serviços, com reflexos diretos na geração de emprego, renda e arrecadação tributária. O evento impulsiona a circulação de recursos na economia local e regional, beneficiando empreendedores, trabalhadores e toda a coletividade.

Considerando a magnitude da programação oficial, a necessidade de constante aprimoramento da infraestrutura e da experiência oferecida ao público, bem como as limitações orçamentárias inerentes à Administração Pública, a captação de recursos por meio de patrocínio institucional apresenta-se como instrumento legítimo, eficiente e economicamente vantajoso para viabilizar o fortalecimento do evento, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

A participação da iniciativa privada permite ampliar os investimentos em estrutura, comunicação, segurança, acessibilidade e demais ações necessárias à realização do evento, ao mesmo tempo em que proporciona às empresas patrocinadoras oportunidade de associação de suas marcas a um dos mais tradicionais e prestigiados festejos juninos do país, com ampla visibilidade institucional e retorno mercadológico.

Dessa forma, o chamamento público para captação de cotas de patrocínio atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, eficiência e economicidade, constituindo mecanismo adequado para formalizar parcerias com o setor privado e assegurar a realização dos Festejos Juninos 2026 em elevado padrão de qualidade, com benefícios culturais, sociais, turísticos e econômicos para o Município de Estância/SE e para toda a população.

3. DA FORMA DE CAPTAÇÃO

3.1. A captação ocorrerá por meio de Chamamento Público, com a seleção de empresas patrocinadoras interessadas em aportar recursos financeiros em troca de contrapartidas de divulgação institucional, conforme categorias de patrocínio previstas neste Termo de Referência.

4. DA CATEGORIA DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

4.1. DAS COTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COTA BARCO DE FOGO	COTA	02	R\$ 250.000,00	R\$ 500.000,00
2	COTA BUSCAPÉ	COTA	05	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
3	COTA ESPADA	COTA	10	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00
4	COTA PITÚ	COTA	20	R\$ 25.000,00	R\$ 500.000,00
5	COTA AMIGOS DA CULTURA 1	COTA	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00

4.2. DA CONTRAPARTIDA:

4.2.1. As contrapartidas em conformidade com as cotas de patrocínio adquiridas, observado o perímetro da festa, serão as seguintes:

4.2.1.1. COTA BARCO DE FOGO

MÍDIAS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086**

- Aplicação da marca em 60 (sessenta) inserções de 30 (trinta) segundos, com citação do patrocinador, distribuídas nas principais RÁDIOS da região;
- Aplicação da marca em inserção, com citação do patrocinador, distribuídas nas principais TV's de Sergipe;
- Aplicação da marca em 05 (cinco) Placas de OUTDOOR, com assinatura do patrocinador durante o mês de maio e junho, nos estados de Sergipe, Bahia e Alagoas (Mapa de veiculação a ser enviado posteriormente);
- Aplicação de marca em propagandas veiculadas nos principais CINEMAS do Estado;
- Aplicação de marca em 40 (quarenta) GALHARDETES nas vias públicas em locais a serem definidos pela Secretaria da Comunicação;
- Aplicação da marca em 50.000 (cinquenta mil) FOLDERS com assinatura do patrocinador;
- Cessão de espaço para instalação de 02 (dois) BLIMPs na arena do Forró dromo;
- Aplicação de Marca em COMUNICAÇÃO VISUAL na arena de shows (Forró dromo) e Vila do Forró;
- Cessão de espaço de 25 m² para STAND de ativação do patrocinador mediante aprovação de projeto.
- Aplicação de marca em PAINÉIS INSTAGRAMÁVEIS durante todo o evento.

RECURSOS ÁUDIO VISUAIS:

- Veiculação de VÍDEO INSTITUCIONAL de 30 (trinta) segundos, nos Painéis de Led do palco 7 Maravilhas (Forró dromo), em horários determinados;
- CITAÇÕES da marca na abertura do evento e no pré-anúncio de todas as atrações no Palco 7 Maravilhas (Forró dromo) e Palco Jorge Maravilha (Vila do Forró).

DIGITAL:

- Mídia programática / Meta ADS / Youtube / Spotify / Publi editoriais / Sites.
- Espaço de CAMAROTE com direito a 06 (seis) acessos por dia, durante os dias de evento no Forró dromo.

4.2.1.2. COTA BUSCAPÉ

MÍDIAS:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

- Aplicação da marca em 60 (sessenta) inserções de 30 (trinta) segundos, com citação do patrocinador, distribuídas nas principais RÁDIOS da região;
- Aplicação da marca em 05 (cinco) Placas de OUTDOOR, com assinatura do patrocinador durante o mês de maio e junho, nos estados de Sergipe, Bahia e Alagoas (Mapa de veiculação a ser enviado posteriormente);
- Aplicação de marca em propagandas veiculadas nos principais CINEMAS do Estado;
- Aplicação de marca em 20 (vinte) GALHARDETES nas vias públicas em locais a serem definidos pela Secretaria da Comunicação;
- Aplicação da marca em 50.000 (cinquenta mil) FOLDERS com assinatura do patrocinador;
- Cessão de espaço para instalação de 01 (um) BLIMP na arena do Furródromo;
- Aplicação de Marca em COMUNICAÇÃO VISUAL na arena de shows (Furródromo) e Vila do Furró;
- Livre Ativação de marca do patrocinador em formato de trade marketing na Vila do Furró e no Furródromo, mediante aprovação da Secretaria da Comunicação.
- Aplicação de marca em PAINÉIS INSTAGRAMÁVEIS durante todo o evento.

RECURSOS ÁUDIO VISUAIS:

- Veiculação de VÍDEO INSTITUCIONAL de 30 (trinta) segundos, nos Painéis de Led do palco 7 Maravilhas (Furródromo), em horários determinados;
- CITAÇÕES da marca na abertura do evento e no pré-anúncio de todas as atrações no Palco 7 Maravilhas (Furródromo) e Palco Jorge Maravilha (Vila do Furró).

DIGITAL:

- Mídia programática / Meta ADS / Youtube / Spotify / Publi editoriais / Sites.

4.2.1.3. COTA ESPADA

MÍDIAS:

- Aplicação da marca em 60 (sessenta) inserções de 30 (trinta) segundos, com citação do patrocinador,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

distribuídas nas principais RÁDIOS da região;

- Aplicação da marca em 05 (cinco) Placas de OUTDOOR, com assinatura do patrocinador durante o mês de maio e junho, nos estados de Sergipe, Bahia e Alagoas (Mapa de veiculação a ser enviado posteriormente);
- Aplicação de marca em 10 (dez) GALHARDETES nas vias públicas em locais a serem definidos pela Secretaria da Comunicação;
- Aplicação da marca em 50.000 (cinquenta mil) FOLDERS com assinatura do patrocinador;
- Aplicação de Marca em COMUNICAÇÃO VISUAL na arena de shows (Forródromo) e Vila do Forró;
- Livre Ativação de marca do patrocinador em formato de trade marketing na Vila do Forró e no Forródromo, mediante aprovação da Secretaria da Comunicação.
- Aplicação de marca em PAINÉIS INSTAGRAMÁVEIS durante todo o evento.

RECURSOS ÁUDIO VISUAIS:

- CITAÇÕES da marca na abertura do evento e no pré-anúncio de todas as atrações no Palco 7 Maravilhas (Forródromo) e Palco Jorge Maravilha (Vila do Forró).

DIGITAL:

- Mídia programática / Meta ADS / Youtube / Spotify / Publi editoriais / Sites.

4.2.1.4. COTA PITÚ

MÍDIAS:

- Aplicação de marca em 10 (dez) GALHARDETES nas vias públicas em locais a serem definidos pela Secretaria da Comunicação;
- Aplicação da marca em 50.000 (cinquenta mil) FOLDERS com assinatura do patrocinador;
- Aplicação de Marca em COMUNICAÇÃO VISUAL na arena de shows (Forródromo) e Vila do Forró;

RECURSOS ÁUDIO VISUAIS:

- CITAÇÕES da marca na abertura do evento e no pré-anúncio de todas as atrações no Palco 7 Maravilhas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

(Farródromo) e Palco Jorge Maravilha (Vila do Farró).

DIGITAL:

- Mídia programática / Meta ADS / Youtube / Spotify / Publi editoriais / Sites.

4.2.1.5. COTA AMIGOS DA CULTURA 1

- Aplicação da marca em todas as mídias como Amigo da Cultura;
- CITAÇÕES da marca como Amigo da Cultura na abertura do evento e no pré-anúncio de todas as atrações;

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1. As empresas selecionadas assinarão **Contrato de Patrocínio**, formalizando a relação jurídica com a Administração;
- 5.2. Os valores deverão ser pagos até [DATA LIMITE], por meio de depósito identificado em conta específica a ser indicada pelo Município de Estância;
- 5.3. A execução das contrapartidas será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e/ou entidade responsável pela organização do evento.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos interessados será mediante apresentação da documentação abaixo descrita:

- a) Proposta de Patrocínio de acordo com a cota que pretende adquirir;
- b) DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PLENO ATENDIMENTO;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em cartório oficial, podendo tal documento ser utilizado para o fim da comprovação exigida;
- d) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, na forma do Inc. I, do Art. 68, da Lei N° 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal N° 11.878/2024.
- e) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante;
- f) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos perante a Justiça do Trabalho, na forma do Inc. V, do Art. 68, da Lei N° 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal N° 11.878/2024.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

i) Certidão negativa, ou positiva com efeitos negativos, de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do pretense credenciado, na forma do Inc. II, do Art. 69, da Lei n° 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal N° 11.878/2024.

6.1.1. Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados em uma única via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou publicação da imprensa oficial, vedada sua apresentação por meio de cópia extraída por fax ou qualquer outro meio que a torne ilegível. Os documentos que forem emitidos pela internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites;

6.1.2. Será inabilitado o participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com os termos do presente Edital.

6.2. Atendimento aos requisitos do edital;

6.3. Ordem de inscrição dentro do limite de cotas disponíveis;

6.4. Avaliação das propostas pela Comissão Permanente de Contratação do Município de Estância designada.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. É vedada a veiculação de marcas, produtos ou serviços que tenham conteúdo ofensivo, discriminatório, político-partidário, religioso ou incompatível com os valores institucionais;

7.2. Também não será admitida a promoção comercial direta com fins de venda no espaço do evento, exceto mediante licitação específica para uso de espaços comerciais.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

8.2. Lei n° 12.232/2010 (se aplicável à divulgação institucional);

8.3. Constituição Federal – Princípios da Legalidade, Isonomia, Publicidade e Eficiência.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução e fiscalização do contrato serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal da Cultura**, que acompanhará o cumprimento das contrapartidas e da aplicação dos recursos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

10.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

10.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

11.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

11.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

11.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos, do presente ajuste;

11.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do edital de chamamento público e do Contrato de Patrocínio;

12.2. Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade nos "Festejos Juninos 2026" nas condições especificadas;

12.3. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal da Cultura e o GTE (Grupo Técnico de Eventos do Município de Estância) os tamanhos das logomarcas;

12.4. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela Secretaria Municipal da Cultura.

12.5. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

12.6. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

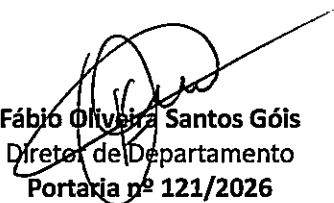


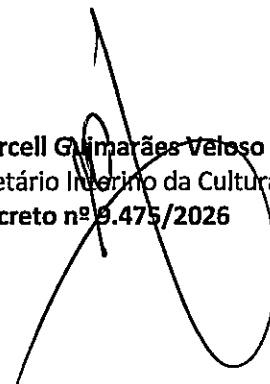
**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086**

12.7. O Município se reserva o direito de ajustar a quantidade de cotas e valores conforme a necessidade orçamentária e a realidade de mercado;

12.8. As dúvidas serão esclarecidas pelo e-mail: cultura@estancia.se.gov.br.

Estância/SE, 28 de maio de 2026.


Fábio Oliveira Santos Góis
Diretor de Departamento
Portaria nº 121/2026


Marcell Guimarães Veioso
Secretário Interino da Cultura
Decreto nº 9.475/2026



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

CONTRATO DE PATROCÍNIO DOS FESTEJOS JUNINOS 2026 que celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° _____ com sede à _____, neste ato representado pela Diretor Presidente _____, sob a nacionalidade _____, tendo a profissão _____, com Estado Civil _____, inscrito no CPF sob o n° _____, doravante denominado PATROCINADO, e de outro, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede à _____, por meio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, sob a nacionalidade _____, tendo a profissão _____, com Estado Civil _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada PATROCINADORA, contrato este decorrente do processo de seleção oriundo do Chamamento Público n° ___/2026, o que fazem com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição pela PATROCINADORA da Cota de Patrocínio dos FESTEJOS JUNINOS 2026, do tipo _____, com as contrapartidas a serem dadas pelo PATROCINADO.

1.1.1. DA COTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COTA _____	COTA		R\$	R\$

1.1.2. DA CONTRAPARTIDA:

1.1.2.1. As contrapartidas em conformidade com a cota de patrocínio adquirida, observado o perímetro da festa, serão as seguintes:

.
. .
.

1.1.3. As respectivas medidas podem sofrer alterações, tendo em vista que as medidas/quantidades dispostas deverão ser considerados a título de aproximação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

2.1. O presente contrato possui vigência certa e determinada, com o termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 01 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento da Cota objeto deste Contrato, no valor de R\$ _____ (_____), será realizado pela PATROCINADORA em favor do PATROCINADO no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em parcela única, a contar da assinatura do presente Contrato.

3.2. O pagamento da cota de patrocínio, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e desde que haja demonstração de vantajosidade e atendimento ao interesse público primário, deverá ser realizado preferencialmente em moeda corrente nacional, mediante recolhimento através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, a ser emitido pelo Setor de Tributos do Município de Estância, inscrito no CNPJ sob o nº 13.097.050/0001-80, ou por meio de depósito ou transferência bancária em favor do Município de Estância, junto ao Banco do Estado de Sergipe – BANESE, Agência nº 008, Tipo 22, Conta nº 300004-6.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA:

a) Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

b) Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos, do presente ajuste;

d) Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

4.2. São obrigações dos PATROCINADORES:

a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRAPARTIDAS

5.1. As contrapartidas assumidas pelo PATROCINADO serão aquelas especificadas no Edital, de conformidade com o tipo de cota de patrocínio objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O presente Contrato considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) qualquer das partes venha a descumprir qualquer cláusula do presente Contrato;
- b) qualquer das partes venha a praticar atos capazes de gerar descréditos perante o mercado consumidor e a clientela, bem como dar mostrar de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;
- c) verifique-se o inadimplemento da PATROCINADA do compromisso de exclusividade pactuado nas cláusulas terceira e quarta deste Contrato;
- d) o EVENTO não se realize, por qualquer que seja sua razão;
- e) por mútuo acordo entre as partes;
- f) por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Será de exclusiva responsabilidade da PATROCINADORA a indenização por quaisquer danos eventualmente causados a terceiros, inclusive com as obrigações atinentes à legislação previdenciária, trabalhista, cível, securitária, em decorrência dos eventos, bem como eventuais autuações do Poder Público em razão da veiculação e/ou exposição ao público das marcas patrocinadoras.

7.2. A PATROCINADORA é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou subcontratados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da PATROCINADA, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre a PATROCINADA e os empregados e/ou subcontratados da PATROCINADORA, seja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA – DA NÃO CONCORRÊNCIA

8.1. A PATROCINADA obriga-se a não celebrar contrato idêntico ou semelhante ao presente com qualquer empresa concorrente da PATROCINADORA para o patrocínio do mesmo evento.

CLÁUSULA NONA – MULTA

9.1. O descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do presente contrato ensejará a aplicação de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor mencionado na CLÁUSULA TERCEIRA, além de restituição dos valores efetivamente pagos em cumprimento ao presente instrumento, sem prejuízo de sua rescisão.

9.2. Caso o evento não seja realizado, caberá à PATROCINADA devolver integralmente os valores pagos pela PATROCINADORA, a título de aquisição da cota de patrocínio. Tal obrigação de devolução não incide se houver mera alteração de datas de realização do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Qualquer renúncia, modificação, alteração ou adição a este Contrato, ou a qualquer de suas cláusulas, e todas as notificações e avisos, feitos em decorrência deste instrumento somente vinculará as partes se tiverem sido feitos por escrito e assinados por seus representantes, devidamente qualificados e/ou autorizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS

11.1. A PATROCINADORA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações deste contrato sem prévio e expresse consentimento da PATROCINADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Será designado através de portaria gestor e fiscal do contrato, para acompanhar e fiscalizar o serviço, o qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de ESTÂNCIA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de idêntico teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que assistiram a todo o ato, declarando todos que leram, entenderam e compreenderam o inteiro teor do presente contrato.

Estância-SE, ____ de _____ de 2026.

Patrocinado(a)

Patrocinador(a)

Testemunha:

Nome:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

CPF:

Nome:

CPF:

Testemunha:

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE E CELULAR:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(is):

Nome:

Documento de Identificação n.º:

Nome:

Documento de Identificação n.

COTA DE PATROCÍNIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COTA _____	COTA		R\$	R\$

Estância-SE, ___ de ___ de 2026.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME/LOGOTIPO EDITAL N.º ____/2026

EU _____, (pessoa jurídica) neste ato representado por _____, documento de Identificação n.º _____, AUTORIZO o uso do nome/logotipo da empresa em todo e qualquer material publicitário, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, banners podendo ser utilizado para divulgação e promoção do evento “FESTEJOS JUNINOS 2026 DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA”, realizado pelo Município de Estância, através da Secretaria Municipal da Cultura, por intermédio de qualquer veículo de comunicação, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos ao nome/logotipo da empresa.

Estância-SE, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.086

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu _____, (pessoa jurídica) CNPJ n.º _____ neste ato representado por _____, documento de Identificação n.º _____ Declara que:

- a) para fins do dispositivo na Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- b) que não existe fato impeditivo à sua habilitação e que se obriga a comunicar a superveniência do mesmo; impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14º, inc IV da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Estância-SE, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL